Oficio nº 2/2017

Manfrinópolis, em 20/03/2017.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR,
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

Prezado Senhor:

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para **Aquisição de materiais para construção para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**, mediante LICITAÇÃO.

O custo máximo total estimado importa em um valor de **R$ 79.545,54 (Setenta e Nove Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)**, e o prazo para a entrega dos materiais objeto da presente licitação **será de 6 Meses** após a homologação e a assinatura do contrato do Processo Licitatório Modalidade Convite.

Cordialmente,

LUIZ JOÃO GEREMIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

GISLANE DOS SANTOS GUBERTT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

JOSE PAULO GOMES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

LAIR DIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR

JOSE ALVADIR DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Oficio n.º2/2017-GPL

Manfrinópolis, 20/03/2017.

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR CONTÁBIL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante oficio n.º 2/2017 de 20/03/2017, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

Oficio nº 2/2017– DC

Manfrinópolis, 20/03/2017.

DE: **DEPTO DE CONTABILIDADE**
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

Prezado Senhor:

Em atenção ao oficio nº 2/2017 expedido por Vossa Senhoria em 20/03/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado com recursos próprios e ou de convênios através da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃ

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	290	03.001.04.122.0401.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1030	04.002.10.301.1001.2017	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1640	05.002.08.244.0801.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2600	06.003.12.361.1201.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2610	06.003.12.361.1201.2042	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3210	08.002.26.782.2601.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3400	09.002.20.606.2001.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3640	11.002.15.452.1501.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Cordialmente,

Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
CRC/PR 066669/P
Contadora

Ofício nº 2/2017- CL

Manfrinópolis, 20/03/2017.

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: CONSULTORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação n°2/2017 modalidade e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8.666/93.

Cordialmente,

Antonio Valduir Serafini
Presidente da Comissão de Licitação

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 2/2017

Manfrinópolis, 20/03/2017.

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **CONVITE** que tem por objeto a Aquisição de materiais para construção para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis., mediante Licitação**,** nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação esta nomeada pela Portaria nº 2472/2017 de 02/01/2017.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO N° 2/2017

(Lei n° 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Convite

Síntese do objeto: Aquisição de materiais para construção para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.

Sessão de entrega de envelopes: dia 28/03/2017 até às 14:00horas, no setor de licitação à Comissão de Licitação.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Secretaria Municipal da Administração do Município setor de licitação, sito à Rua Encantilado, Nº 11, centro de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Manfrinópolis, 20/03/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO QUE FOI AFIXADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL O REFERIDO

EDITAL DO DIA 20/03/2017 ATÉ 28/03/2017

1 - CONVITE

1.1 - LICITAÇÃO N° 2/2017

1.2 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

1.3 - Convidamos Vossa Senhoria a apresentar cotação para o(s) item(ns) licitados, a fim de participar da licitação por Convite, pelo menor preço por item, de acordo com o que determina a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste convite, a realizar-se na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, com sede na Rua Encantilado, 11, Centro de Manfrinópolis - PR.

1.4 - O edital será entregue aos interessados pelo setor de Licitações e Contratos do Município de Manfrinópolis, à Rua Encantilado, 11, – Centro, no horário compreendido entre 07:00 horas e 13:00 horas.

1.5- O envelope "B" contendo a proposta e o envelope "A" contendo a documentação, deverão ser entregues até às 14:00 horas do dia 28/03/2017, no setor de licitação à Comissão de Licitação.

1.6 - Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura do TERMO DE RENÚNCIA, conforme modelo anexo, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes com a inscrição “B“ em sua face, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.

1.7 - Integra este convite, independentemente de transcrição, carta de credenciamento (anexo I), declaração de idoneidade(anexo II), termo de renúncia(anexo III), Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte (anexo IV),declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional da licitante (anexo V), minuta do contrato(anexo VI) e protocolo de recebimento da Carta Convite.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de materiais para construção para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	2645	Arame queimado	20,00	KG	10,33	206,60
2	2648	Areia grossa	30,00	M3	129,33	3.879,90
3	2649	Areia media	30,00	M3	129,33	3.879,90
4	2654	Argamassa p/ assentamento Cerâmico - 20 kg	100,00	SACA	10,10	1.010,00
5	2674	Bacia sanitária 47cm x 43cm x 27,15cm	10,00	UN	116,67	1.166,70
6	2694	Bocal de plástico para lâmpada incandescente	40,00	UN	4,67	186,80
7	2763	Bocal luminária E-27	15,00	UN	7,35	110,25
8	2761	Braço BR2	5,00	UN	135,50	677,50
9	2672	Bucha nº. 06	510,00	UN	0,06	30,60
10	2673	Bucha nº. 08	510,00	UN	0,08	40,80
11	2770	cabeçote 1'	65,00	UN	2,83	183,95
12	2709	Cabo 16 mm	30,00	M	6,90	207,00
13	2704	Cabo p/ internet	150,00	M	1,02	153,00
14	2734	Cadeado 20 mm	35,00	UN	8,50	297,50

15	2706	Caixa 2 x 4 externa	60,00	UN	2,05	123,00
16	2676	Caixa de descarga 28 cm x 31cm x 12cm	20,00	UN	23,17	463,40
17	2708	Caixa p/ disjuntores 3/4	20,00	UN	17,33	346,60
18	2650	Cal hidratado 20 Kg	100,00	SACA	9,60	960,00
19	2712	Canaleta estreita	30,00	UN	6,17	185,10
20	2707	Canaletas largas 2mm	40,00	UN	11,00	440,00
21	2774	Cantoneiras de pinus	200,00	M	1,88	376,00
22	2772	Cantoneiras de PVC moldura	30,00	M2	4,43	132,90
23	2741	Carrinho de mão em lata	10,00	UN	100,00	1.000,00
24	2647	Cimento- sac. 50 kg	150,00	SACA	29,67	4.450,50
25	2693	Condutor 10,0 mm²	200,00	UN	3,67	734,00
26	2689	Condutor 2 x 2,5 mm²	190,00	M	1,95	370,50
27	2690	Condutor 2,5 mm²	170,00	M	1,02	173,40
28	2691	Condutor 4 ,0 mm²	170,00	M	1,55	263,50
29	2692	Condutor 6,0 mm²	200,00	M	2,28	456,00
30	2762	Conector perfurante isolado	5,00	UN	7,03	35,15
31	2765	Conectores Tapite	30,00	UN	3,25	97,50
32	2750	Corrente 6mm	10,00	KG	25,33	253,30
33	2659	Cumeeiras cerâmicas tipo francesa	90,00	UN	3,70	333,00
34	2683	Disjuntor 10 A	40,00	UN	10,53	421,20
35	2684	Disjuntor 20 AQ	40,00	UN	10,87	434,80
36	2753	Disjuntor 2x2,70 A	10,00	UN	80,67	806,70
37	2685	Disjuntor 30 A	40,00	UN	10,03	401,20
38	2686	Disjuntor 40 A	40,00	UN	14,33	573,20
39	2710	Eletroduto 1	45,00	UN	12,67	570,15
40	2711	Eletroduto 1 ¼	35,00	UN	17,67	618,45
41	2764	Eletroduto corrungado	170,00	M	1,09	185,30
42	2740	Enxada com cabo	35,00	UN	32,67	1.143,45
43	2644	Estribo 4.2 - barras c/ 12,00m	80,00	BARRA	5,57	445,60
44	2646	Ferro ½” – barras c/ 12,00 m	30,00	UN	45,00	1.350,00
45	2643	Ferro 1/4" - barras c/ 12,00m	80,00	BARRA	13,63	1.090,40
46	2641	Ferro 3/8" - barras c/ 12,00m	80,00	BARRA	27,67	2.213,60
47	2642	Ferro 5/16"- barras c/ 12,00m	80,00	BARRA	20,30	1.624,00
48	2715	Filtro de linha	25,00	UN	27,00	675,00
49	2730	Fita crepe 19cm x 50 mt	15,00	UN	3,25	48,75
50	2702	Fita isolante rolo c/ 20 mts.	35,00	RL	7,17	250,95
51	2767	flange 1'	20,00	UN	2,70	54,00
52	2739	Foice c/ cabo	30,00	UN	19,67	590,10
53	2773	Forro de pinus	30,00	M2	11,83	354,90
54	2771	Forro de PVC 200 X 08	15,00	M2	15,17	227,55
55	2705	Haste terra	10,00	UN	24,67	246,70
56	2682	Interruptor simples	60,00	UN	5,23	313,80
57	2695	Isolador plástico roudana 0,30 x 0,30cm	180,00	PEÇA	0,30	54,00
58	2757	Lâmpada 70W vapor sódio	10,00	UN	17,67	176,70
59	2703	Lâmpada comp. 40w para calha	17,00	UN	8,17	138,89
60	2697	Lâmpada led 7W	80,00	UN	12,00	960,00
61	2696	Lâmpada led 9w	60,00	UN	14,33	859,80
62	2758	Lâmpadas 250W v.s.	10,00	UN	33,67	336,70
63	2746	Lápis p/ construção	10,00	UN	2,00	20,00
64	2675	Lavatório com coluna 65cm x 16cm	10,00	UN	120,00	1.200,00
65	2745	Lima nº 8	20,00	UN	14,00	280,00
66	2725	Lixa nº 100 - 0,20 x 0,30 m	25,00	UN	2,00	50,00

67	2742	Lona preta grossa 200mc de 6m largura	800,00	M2	1,55	1.240,00
68	2716	Luminária 2 x 20	10,00	UN	36,67	366,70
69	4698	Luminária de emergência com 30 leds com bateria de lítio 2w acoplada.	50,00	UNID	32,33	1.616,50
70	2760	Luminária LM3	10,00	UN	135,00	1.350,00
71	2714	Luminárias c/ proteção acrílica	5,00	UN	76,67	383,35
72	2752	Mangueira gás 1.25m	15,00	UN	6,40	96,00
73	2747	Martelo	15,00	UN	23,50	352,50
74	2748	Pa c/ cabo	35,00	UN	20,33	711,55
75	2667	Parafuso 5/8	280,00	UN	5,33	1.492,40
76	2671	Parafuso 5/8 x 8”	60,00	UN	5,22	313,20
77	2668	Parafuso nº. 06	540,00	UN	0,17	91,80
78	2669	Parafuso nº. 08	510,00	UN	0,22	112,20
79	2658	Parafusos completos para telhas de fibrocimento	150,00	UN	0,51	76,50
80	2670	Parafusos galvanizados 6x15	50,00	UN	2,77	138,50
81	2731	Pincel nº. 1	35,00	UN	2,70	94,50
82	2732	Pincel nº. 1 ½	35,00	UN	3,58	125,30
83	2733	Pincel nº. 2	35,00	UN	4,27	149,45
84	2665	Prego 17 x 27	100,00	KG	7,37	737,00
85	2663	Prego 18 x 30	49,00	KG	7,25	355,25
86	2666	Prego 19 x 39	90,00	KG	7,25	652,50
87	2662	Prego 25 x 72	40,00	KG	9,00	360,00
88	2664	Pregos 12 x 12	45,00	KG	10,45	470,25
89	2661	Pregos telheiros para telhas de 4mm	30,00	KG	11,00	330,00
90	2679	Ralo Sinfonado 100 x 100.	20,00	PEÇA	8,63	172,60
91	2756	Reator 70W vapor sódio	15,00	UN	53,50	802,50
92	2701	Reator p/ lâmpada fluorescente 40 W	25,00	UN	28,00	700,00
93	2754	Reatores 250 W v.s sodio	5,00	UN	88,50	442,50
94	2737	Rebite 1/4 3.2 x 25	150,00	UN	0,10	15,00
95	2735	Rebite 1/8 4.8 x 22	200,00	UN	0,13	26,00
96	2736	Rebite 5/32 4.0 x 12	150,00	UN	0,43	64,50
97	2678	Registro de gaveta 25 mm Metálico.	20,00	PEÇA	41,67	833,40
98	2677	Registro de pressão 25 mm Metálico.	20,00	PEÇA	35,67	713,40
99	2655	Rejunte p/ cerâmica	100,00	KG	4,72	472,00
100	2759	Relê Fotoelétrico	10,00	UN	47,33	473,30
101	2751	Resistência chuveiro	15,00	UN	12,00	180,00
102	2653	Revestimento cerâmico PI IV - Classe "A"	50,00	M2	15,10	755,00
103	2728	Rolo de lã 15cm	10,00	UN	14,97	149,70
104	2727	Rolo de lã 23cm x 16mm	10,00	UN	17,27	172,70
105	2726	Rolo de lã 23cm x 9mm	10,00	UN	17,83	178,30
106	2729	Rolo de lã 9 cm	10,00	UN	5,50	55,00
107	2744	Rolo espuma 05 cm	10,00	UN	2,93	29,30
108	2743	Rolo espuma 15 cm	10,00	UN	5,67	56,70
109	2738	Serrinha 25,4 mm para ferro	60,00	UN	3,87	232,20
110	2749	Spray lubrificante desengripante e protetivo, Latas metálicas em aerossol com 300 g/ 420 mL.	10,00	UN	7,67	76,70
111	2717	Suporte pendente p/ lâmpada	35,00	UN	3,73	130,55
112	2713	Tampa cega 2x 4	5,00	UN	2,20	11,00
113	2657	Telhas de cimento amianto 1,83 x 1,10 m x 5mm	50,00	UN	30,03	1.501,50

114	2660	Telhas de cimento amianto 2,44 x 0,50m x 4mm	180,00	UN	12,87	2.316,60
115	2656	Telhas de cimento amianto 2,44 x 1,10 x 5mm	130,00	UN	39,60	5.148,00
116	2651	Tijolos 6 furos 0,10x0,14x0,24	6.000,00	UN	0,67	4.020,00
117	2652	Tijolos maciços	350,00	UN	1,41	493,50
118	4700	Tinta asfáltica amarela galão 18 litros	7,00	GL	420,00	2.940,00
119	4699	Tinta asfáltica branca galão 18 litros	5,00	GL	420,00	2.100,00
120	2687	Tomada de embutir	55,00	UN	6,77	372,35
121	2688	Tomada simples aparente	65,00	UN	5,47	355,55
TOTAL						79.545,54

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão apresentar-se à licitação empresas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, bem como aquelas que não convidadas, manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** da data marcada para a entrega da proposta (**Lei n° 8.666/93 art. 22 § 3°).**.

3.1.1- E vedada à participação na licitação direta ou indiretamente:

De empresas que tenham em seu quadro, servidor público da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em cargo efetivo, comissionado ou de caráter temporário;

De empresas constituídas em forma de consórcio.

3.2 - As empresas podem ser representadas, no processo licitatório, por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório ou Credenciamento, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes.

3.3 - A Comissão de Licitação consultará o Cadastro de Fornecedores do Licitador, sempre que a Licitante houver deixado de apresentar documento exigido pelo convite; se o documento encontrar-se no cadastro, a Licitante será considerada habilitada caso atenda ao prazo de validade e às condições estabelecidas neste convite.

3.4 - Para o envelope *Nº 01,* devidamente fechado e inviolado*, "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**"*, os interessados deverão incluir os seguintes documentos:

Alvará Municipal do domicílio ou sede da licitante;

Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante (Certidão negativa de débitos);

Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual (Certidão Negativa Estadual)**;

Certidão Conjunta Negativa de Débitos *ou* Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão negativa de **falência ou recuperação** judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

Balaço patrimonial e demonstrações contábeis de ultimo exercício social 2013, se já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, vedada à substituição por balancetes provisórios. O balanço e demonstrações a ser apresentado deverão ser cópia extraída do livro diário, com apresentação do termo de abertura e encerramento deste, devidamente autenticado pela junta comercial do Estado ou órgão equivalente. Em se tratando de sociedade por ações (SA), devera ser apresentada a publicação em órgão de imprensa oficial;

Prova de inscrição no Cadastro **ICMS** se for incidente;

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso, pelo que ficará desobrigada da apresentação dos documentos constantes da alínea "p";

Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, se for o caso;

Em se tratando de empresário individual, o registro de empresário individual, que poderá ser comprovado pelo **requerimento de empresário** e suas alterações, se existentes, se for o caso.

Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.

Declarações anexas ao presente edital, ressalvado a renúncia ao direito de recorrer, cuja entrega é facultativa.

3.4.2. Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas, deverão ser autenticados, por Tabelião de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis por integrante da Comissão Permanente de Licitações, perante a apresentação das originais, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.

3.4.3. Todos os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, desde que legíveis.

3.4.4. Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema, em caso de impugnação pelos outros licitantes;

3.4.5. A falta de qualquer documento exigido no Item 3.4, do presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, ressalvado a disposição do item 3.4.6, cujo direito é garantido pela Lei Federal n° 123/2006 de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 128/2007.

3.4.6. Em se tratando de **Micro Empresa (ME)** será concedido um prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, após a abertura da licitação para apresentação de documento(s) faltante(s), relativos tão somente à regularidade fiscal.

3.5 - A carta de credenciamento (anexo II) ou procuração deverá ser entregue à Comissão de Licitação, na data de abertura dos envelopes "A", caso a licitante encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório.

3.5.1 – A carta de credenciamento ainda que apresentada de forma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não será motivo de inabilitação da empresa licitante

respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido.

3.6 – Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.

3.8 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 alterada pela Lei complementar 147/2015 de 07/08/2015, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope "01", a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo V), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

3.9 – A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão de Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo IV, inclusive com firma reconhecida, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

4 - DA PROPOSTA

4.1 – A Secretaria da Administração do Licitador, fornecerá a cada Licitante arquivos de proposta eletrônica, o qual deverá ser apresentado em uma via impressa e em arquivo de mídia (cd ou pen-drive) para inserção no sistema de licitações.

4.2 - A licitante deverá transcrevê-la, em papel preferencialmente timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel em branco, por meio mecânico ou informatizado e apresentá-la em 1(uma) via, da qual deverá constar:
a) identificação da empresa proponente;
b) assinatura do representante legal da empresa;
c) indicação obrigatória do preço unitário e total, por item, com no máximo 2(duas) casas após a vírgula;
d) indicação da marca do produto.

4.3 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

4.4 - A proposta em 1(uma) via, deverá ser acondicionada em envelope opaco fechado, com a inscrição "B" em sua face, no qual se identifiquem externamente, o nome da Licitante, o número e a data da licitação.

4.5 - O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo 60(sessenta) dias.

5 - DO JULGAMENTO

5.1 - Será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) Licitante(s) que oferecer(em) a(s) proposta(s) de menor(es) preço(s) por item.

5.2 - Em caso de empate, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.

6- DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

A Secretaria da Administração do Licitador prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário entre 08:00 horas as 17:00 horas, na Rua Encantilado, 111, CENTRO, MANFRINÓPOLIS – PR.

7- DO VALOR

7.1 – O valor máximo estimado para o objeto deste edital, consta no item 2.1.

7.2 - Deverão ser computados no preço todas as despesas com encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, transporte, carga e descarga, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a venda, não se admitindo qualquer adicional.

8 - DO PAGAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

8.1 - O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30(trinta) dias contados da emissão da nota fiscal.

8.2 – Os recursos financeiros são oriundos da receita própria do Licitador e ou convênios.

8.3 - Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	290	03.001.04.122.0401.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1030	04.002.10.301.1001.2017	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1640	05.002.08.244.0801.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2600	06.003.12.361.1201.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2610	06.003.12.361.1201.2042	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3210	08.002.26.782.2601.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3400	09.002.20.606.2001.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3640	11.002.15.452.1501.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

8.4 – A presente Licitação não prevê atualização de preços.

9 – DO PRAZO PARA ENTREGA

9.1 – A entrega dos itens deverá ser parcelada, de acordo com as solicitações do Licitador, a partir da celebração do contrato.

10 - DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:
a) advertência;
b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 5%(cinco por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e
d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS revogará ou anulará esta licitação nos termos do art. 49(quarenta e nove) da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

11.2 - Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

11.3 - A Comissão de Licitação dirimirá as dúvidas que suscite o convite, desde que arguidas por escrito até 2(dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes “A”, dos documentos para habilitação.

11.4 - Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Francisco Beltrão, excluído qualquer outro.
Aprovo o convite.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei n° 8.666/93.

Manfrinópolis, 20/03/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – CARTA DE CREDENCIAMENTO - MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob n° _____ e CPF sob n° _____, a participar do procedimento licitatório n° 2/2017 sob a modalidade CARTA CONVITE, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

(LOCAL E DATA)

_____

(assinatura do representante legal da empresa)

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – MODELO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número 2/2017, sob a modalidade Convite, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(LOCAL E DATA)

_____
(assinatura do representante legal da empresa)

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa

ANEXO III - TERMO DE RENÚNCIA – MODELO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 2/2017, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

(LOCAL E DATA)

_____
(assinatura do representante legal da empresa)

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____(denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela lei complementar 147/2015 de 07 de agosto de 2017, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 2/2017– Convite, realizado pelo Município de Manfrinópolis - PR.

(LOCAL E DATA)

_____

(assinatura do representante legal da empresa)

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação CONVITE nº 2/2017

Prezado Senhor,

A empresa ....., com sede à ....., cidade de ....., Estado de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Local, ... , ... de .....de 2015.

_____

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento de mercadorias nº ...../2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS e de outro lado .

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de MANFRINÓPOLIS – PR, com sede na Rua Encantilado, 11, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 95.590.832/0001-11, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor..... , inscrito no CPF/MF sob o nº..... e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº , estabelecida na Rua , nº ..., na cidade de , estado do doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência da licitação realizada através da Carta Convite nº 2/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais para construção para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis., constantes no Anexo I do Edital nº 2/2017.

PARÁGRAFO QUINTO - A entrega da mercadoria contratada deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao edital nº 2/2017 - Convite.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para o fornecimento da mercadoria contratada e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADO concorda em receber é de R$ ..... (.....).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente contrato não prevê atualização de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado para o fornecimento do objeto do presente contrato será realizado no prazo de 30(trinta) dias, contados da data da entrega da mercadoria, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 2/2017 - Convite e consequente contrato, são oriundos da receita própria do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidade assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento das mercadorias.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao

CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos orçamentários estão previstos nas contas, oriundos de receita própria e ou convênios:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	290	03.001.04.122.0401.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1030	04.002.10.301.1001.2017	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1640	05.002.08.244.0801.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2600	06.003.12.361.1201.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2610	06.003.12.361.1201.2042	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3210	08.002.26.782.2601.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3400	09.002.20.606.2001.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3640	11.002.15.452.1501.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

O material deverá ser entregue parceladamente, na sede do município de Manfrinópolis – PR, de acordo com as solicitações do Licitador, a partir da celebração do contrato e pelo período de 15 Dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Todas as entregas ocorrerão dentro do perímetro urbano do Município.

CLÁUSULA QUINTA –DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 2/2017 - Convite e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Manfrinópolis,

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Data da Emissão: ___/___/**2017** Edital n°: **2/2017** Tipo: **CONVITE**

FORNECEDOR: CNPJ ENDEREÇO:

Declaro (amos) que recebi (emos) o Edital de Licitação referente à **CONVITE N° 2/2017**, devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e posteriores e concordo (amos) com as condições do Edital.

_____

Carimbo e assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado e carimbado, no ato do recebimento do Edital de licitação.